

## CONTRATO Nº 083/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Que fazem entre si, o Município de São João do Polêsine, representada pela sua Prefeita Municipal, **Valserina Maria Bulegon Gassen**, para fins de locação do imóvel a seguir descrito e localizado na Rua Padre José Iop, nº 1459, nesta cidade, de propriedade de **Julio Cezar Faccin Pivetta**, brasileiro, solteiro, Professor Estadual, residente e domiciliado em Vale Vêneto, município de São João do Polêsine/RS, portador do RG nº 7028302664-SSP/RS e CPF nº 505.392.130-04, ora denominado locador, mediante as cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira** - O imóvel, objeto do presente contrato, tem as seguintes características: uma sala situada no prédio de propriedade da locada, Rua Padre José Iop, nº 1459, com 67,73m<sup>2</sup>, com 01 (um) banheiro .

**Cláusula Segunda** - A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de **01 de maio de 2015**.

**Cláusula Terceira** - O valor da locação é de **R\$ 559,03** (quinhentos e cinquenta e nove reais e três centavos) mensais.

**Cláusula Quarta** - Findo o prazo estabelecido na Cláusula Segunda, o contrato será renovado por igual tempo, se convier às partes, sendo considerado prorrogado em caso de silêncio dos contratantes.

**Cláusula Quinta** - São encargos do locatário as despesas de taxas de serviços urbanos, luz e água.

**Cláusula Sexta** - O pagamento do aluguel e encargos deverá ser feito pela locatária, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do vencimento.

**Cláusula Sétima** - A locatária não poderá realizar quaisquer obras no prédio sem o consentimento expresso do locador, o mesmo ocorrendo com a cessão ou sublocação.

**Cláusula Oitava** - O imóvel se destina para sediar o **Centro de Informações Turísticas e Centro Administrativo de São João do Polêsine/RS**.

**Cláusula Nona** - Ao término do contrato ou rescisão do mesmo, deverá a locatária entregar o imóvel nas condições recebidas.

**Cláusula Décima** - As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

E, por estarem assim justo e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São João do Polêsine, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e quinze.

**Valserina Maria Bulegon Gassen**  
**Prefeita Municipal**

**Júlio Cezar Faccin Pivetta**  
**Contratado**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_